CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

APROVADO REQUERIMENTO nº 001/2018

UNICA Discussão e Votação

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA PROTOCOLO Diretor Administrativo

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS - JONY, Vereador com assento nesta Casa de leis, amparado nos termos do artigo 118, parágrafo único, alínea "B" do Regimento Interno, REQUER a Vossa Excelência que torne público a todos os servidores municipais, através de comunicado em folha de pagamento da revogação da obrigação de contribuição sindical.

JUSTIFICATIVA

O governo federal revogou a obrigação de servidores públicos pagarem a contribuição sindical. A mudança foi definida pela Portaria 03/2017, do Ministério do Trabalho e Emprego, que anulou a Instrução Normativa a 1 da pasta, publicada em fevereiro de 2017.

A nova instrução normativa tomou por base o julgamento do Mandado de Injunção 1.578, no qual o Supremo Tribunal Federal definiu que o "os órgãos da administração pública direta e indireta deverão recolher a contribuição sindical prevista no art. 578, da CLT, de todos os servidores e empregados públicos, observado o disposto nos artigos 580 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho".

Contudo até o presente momento o funcionalismo deste município não obteve conhecimento da revogação da obrigatoriedade de contribuição sindical, sendo tal favor descontado do seu salario.

Assim considerando a preocupação deste Poder Executivo com seus funcionários, requer a Vossa Excelência torne público a opção dos servidores.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 08 de fevereiro de 2018.

Jairo Leandro Durigan 1.º Secretário

RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS - Jony VEREADOR

Carlos Murifo dos Santos Presidente